

**ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A MPE-MADEIRA PARQUES EMPRESARIAIS, SOCIEDADE GESTORA, S.A. E A QUALIRAM – SERVIÇOS DE CONSULTORIA, EM 26 DE JANEIRO DE 2017**

Entre a **MPE-Madeira Parques Empresariais – Sociedade Gestora, S.A.**, adiante abreviadamente designada por MPE, S.A. com sede na Rua do Bispo, nº 16, 2º andar, Sala 24, 9000-073 Funchal, com o número único 511 201 419 de pessoa coletiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial do Funchal, devidamente representada pelo Presidente do seu Conselho de Administração, Senhor Dr. *Gonçalo Nuno Pimenta Camacho*, com poderes para o ato;

e,

**Sónia Márcia Gonçalves, Unipessoal Lda.**, adiante abreviadamente designada por QualiRAM – Serviços de Consultoria, com sede à Estrada do Garajau, Edifício Horizonte Azul, Bloco A, Loja A, Caniço, Santa Cruz, pessoa coletiva n.º 509 385 060, neste ato representada pelo seu gerente, Senhor Eng.º *Carlos Emanuel Martins Fradique Baptista*, com poderes para o ato.

É celebrado o presente Aditamento de Alteração ao Protocolo de Colaboração que as partes celebraram em 26 de janeiro de 2017, o qual, depois de rubricado pelos contraentes, dele passa a fazer parte integrante como seu Anexo I, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O ponto 3.1) da Cláusula Segunda do Protocolo Anexo I passa a ter a seguinte redação:

**“3.1) Metodologias \* Medicina no Trabalho:**

*Em parceria com a Workclinic, a QualiRAM – Serviços de Consultoria tem disponível para si possibilidade de realizar exames médicos e acompanhamento médico, sendo que o valor é anual caso os funcionários tenham idade superior a 50 anos e inferior a 18 anos, e de dois em dois anos para os funcionários com idade compreendida entre os 18 e 50 anos.*

*Usufrui de 10% de desconto em qualquer consulta e/ou serviço no Centro Médico do Atlântico.”*

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Cláusula Quinta do Protocolo Anexo I passa a ter a seguinte redação:

**“Cláusula Quinta  
(Condições Comerciais)**

Serviços	Preço (€) + IVA (22%)
Higiene e Segurança Alimentar – HACCP/ <b>Ano</b>	A definir
Segurança e Saúde no Trabalho/ <b>Ano</b>	A definir
Boas Práticas Ambientais/ <b>Ano</b>	A definir
Personal Planning+ Ações de Formação	15€/Pessoa/hora
Medicina no Trabalho/ <b>Colaborador</b>	28,00€ ISENTO IVA

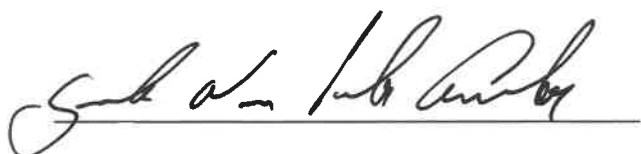
**Nota:** Aos valores apresentados e a definir será aplicado um **desconto de 10%**, com exceção do valor da Medicina no Trabalho.”

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente Aditamento é feito em duplicado, recebendo cada uma das partes contraentes um exemplar, de igual valor e efeito, passando a fazer parte do Protocolo Anexo I, nos termos do parágrafo segundo da respetiva Cláusula Sétima.

Assinado na Região Autónoma da Madeira, aos 8 dias do mês de junho de 2022, em duas vias, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes contraentes.

Pela MPE, S.A.,

Pela QualiRAM – Serviços de Consultoria,



## PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando:

- I. Que a **MPE - Madeira Parques Empresariais, Sociedade Gestora, S.A.**, na qualidade de concessionária do serviço público de criação, instalação, gestão, exploração e promoção dos parques empresariais de Câmara de Lobos, Ribeira Brava, Calheta, Santana, Machico, Porto Santo, Ponta do Sol, Camacha, Porto Moniz, S. Vicente, Cancela e Zona Oeste, tal como definido no Decreto Legislativo Regional n.º 28/2001/M, de 28 de agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 12/2002/M e 6/2015/M, de 17 de julho e 13 de agosto, respetivamente, e no contrato de concessão de serviço público celebrado, em 27 de março de 2006, com a Região Autónoma da Madeira, tem como obrigações específicas, no âmbito dos seus poderes de direção, administração e fiscalização e desenvolvimento dos setores que abrange, representar, defender e promover os interesses comuns do setor empresarial;
- II. Que a **QualiRAM – Serviços de Consultoria** é uma empresa que visa, com a prestação dos seus serviços no Cliente, incrementar a Qualidade, o Profissionalismo e a Produtividade empresarial, tendo como foco a Motivação, o Reconhecimento e o Desenvolvimento de maior Autoconhecimento do Cliente e seus colaboradores na Região Autónoma da Madeira;

é celebrado o presente Protocolo de Cooperação entre:

**MPE-Madeira Parques Empresariais – Sociedade Gestora, S.A.**, adiante abreviadamente designada por MPE, com sede na Rua do Bispo, nº 16, 2º andar, Sala 24, 9000-073 Funchal, com o número único 511 201 419 de pessoa coletiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial do Funchal, devidamente representada pelos Senhores Dr. Ricardo Jorge Santana Morna Jardim e Dra. Teresa Daniela dos Santos Pereira Figueira Neves, nas qualidades de, respetivamente, Presidente e Vogal Executivo do seu Conselho de Administração,

e,

**Sónia Márcia Gonçalves, Unipessoal Lda.**, adiante abreviadamente designada por QualiRAM – Serviços de Consultoria, com sede à Estrada do Garajau, Edifício Horizonte Azul, Bloco A, Loja A, Caniço, Santa Cruz, pessoa coletiva n.º 509 385 060, neste ato representada pela sua sócia gerente, Senhora Eng.ª Sónia Márcia Fernandes Gonçalves, com poderes para o ato, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA (Objetivos)**

1) A MPE e a QualiRAM – Serviços de Consultoria propõem-se estabelecer, entre si, as parcerias necessárias nos domínios que lhes sejam de interesse comum, com vista à prossecução dos objetivos que lhes estão estatutariamente acometidos.

2) As contraentes privilegiarão o desenvolvimento de parcerias nas seguintes áreas:

- Sessões de esclarecimentos;
- Higiene e Segurança Alimentar – HACCP;
- Segurança e Saúde no Trabalho;
- Boas Práticas Ambientais - Poupança;
- **Ações de Formação nas seguintes áreas:**
- Personal Planning – Empoderamento Pessoal e Profissional;
- A Excelência no Atendimento;
- A Arte de Bem Comunicar;
- Molde Atitudes e Comportamentos;
- Como Superar Adversidades;
- Caminho para o Sucesso;
- A Mais-Valia (Gestão) das Reclamações;
- Burnout – Prevenção e Técnicas;
- Outras...



## **CLÁUSULA SEGUNDA (Tarefas a desenvolver)**

No âmbito do presente protocolo, competete à QualiRAM – Serviços de Consultoria desenvolver as seguintes tarefas:

### **1) Sessões de esclarecimento:**

De forma a esclarecer, todo o setor empresarial, dos requisitos legais para cada área laboral, a QualiRAM – Serviços de Consultoria organizará, de uma forma gratuita e conjuntamente com a MPE, sessões de esclarecimento ao mesmo.

### **2) Prestação de Serviços Segurança no trabalho:**

A QualiRAM – Serviços de Consultoria compromete-se a, de uma forma gratuita, prestar os serviços necessários para o cumprimento da legislação em vigor, em matéria de segurança no trabalho, por parte da MPE, S.A..

### **3) Metodologias Higiene e Segurança Alimentar - HACCP:**

#### **Auditorias de Qualidade e Segurança Alimentar**

Esta fase inclui auditorias de Qualidade e Segurança Alimentar, sendo as mesmas executadas por técnicos qualificados e experientes nesta área de atividade e conduzidas de acordo com check-list desenvolvida de forma a avaliar:

- Boas práticas e princípios gerais de higiene;
- Higiene pessoal;
- Receção e armazenamento;
- Preparação, manipulação de alimentos;
- Avaliação dos registos efetuados.

**Emissão de um relatório aquando das auditorias efetuadas**

O relatório final da Auditoria permite, de forma objetiva e quantificada, identificar eventuais zonas de risco ou suscetíveis de melhoria, realçando as não conformidades.

### Programa de Formação Teórico-Prática

Esta fase inclui a realização de ações de formação teóricas e a realização de ações de sensibilização práticas, a serem efetuadas no estabelecimento.

### Atribuição de placas de Controlo de Higiene e Segurança Alimentar

Para placa prateada nível de conformidade igual ou superior a 75% em 2 auditorias consecutivas (mínimo); Para placa dourada nível de conformidade igual ou superior a 90% em 2 auditorias consecutivas (mínimo).



As referidas placas são pertença da **QualiRAM** e são válidas durante o período de vigência do contrato estabelecido com o cliente.

### 3) Metodologias Segurança e Saúde no trabalho:

#### Levantamento para desenvolver Avaliação de Riscos e Medição de Iluminância

Esta fase consiste em:

- Identificar os perigos associados às condições de segurança no trabalho e respetivos riscos, a que estão expostos os colaboradores, considerando os contaminantes químicos, físicos, biológicos, a organização e a carga de trabalho.
- Propor medidas corretivas e preventivas para a melhoria das condições de trabalho, eliminação e/ou diminuição dos riscos profissionais.

#### **Emissão de um relatório aquando do levantamento efetuado**

O relatório final do levantamento para desenvolver a avaliação de riscos permite, de forma objetiva, identificar eventuais zonas de risco ou suscetíveis de melhoria, realçando as não conformidades.

#### **Programa de Formação Teórico-Prática**

Esta fase inclui a realização de ações de formação teóricas e a realização de ações de sensibilização práticas a serem efetuadas no estabelecimento.

#### **Emissão do Certificado de participação a todos os funcionários**

#### **Apoio no Preenchimento Relatório Único Anual**

Esta fase consiste em preencher o Anexo D do Relatório Único Anual, referente ao Serviço de Segurança e Saúde no Trabalho.

#### **3.1) Metodologias na área da Medicina no Trabalho:**

A QualiRAM – Serviços de Consultoria tem uma parceria com a Clínica Avasad que inclui exames médicos e acompanhamento médico, sendo estes efetuados anualmente, para os funcionários com idade igual ou superior a 50 anos e inferior a 18 anos, e de dois em dois anos para os funcionários com idade compreendida entre os 18 e 50 anos.

O Serviço de Medicina no Trabalho dá acesso ao Cartão AVAcard, o qual confere um conjunto de vantagens e descontos.

#### **4) Metodologias Boas Práticas Ambientais:**

##### **Auditorias Ambientais**

Esta fase inclui auditorias Ambientais, sendo as mesmas executadas por técnicos qualificados e experientes nesta área de atividade e conduzidas de acordo com check-list desenvolvida de forma a avaliar:

- Boas práticas ambientais;
- Estado de higiene e conservação das instalações, equipamentos e utensílios;
- Ambiente térmico;
- Gestão de resíduos;
- Gestão da água;
- Qualidade do ar interior;
- Certificação energética;
- Avaliação dos registos efetuados.

#### **Emissão de um relatório aquando das auditorias efetuadas**

O relatório final da Auditoria permite, de forma objetiva e quantificada identificar eventuais zonas de risco ou suscetíveis de melhoria, realçando as não conformidades.

Será efetuado o tratamento dos dados relativos aos resultados das auditorias, apresentados sob a forma de gráficos, de modo a permitir avaliar a evolução da unidade ao longo do tempo.

#### **Programa de Formação Teórico-Prática**

Esta fase inclui a realização de ações de formação teóricas e a realização de ações de sensibilização práticas a serem efetuadas no estabelecimento.

#### **Emissão do Certificado de participação a todos os funcionários**

#### **Entrega Manual Boas Práticas Ambientais**

Esta fase inclui a elaboração e entrega do Manual de Boas Práticas Ambientais.



## Atribuição de placas de Controlo de Boas Práticas Ambientais

Atribuição das placas que respeitem as seguintes condições:

- ◆ Número mínimo de auditorias: 2;
- ◆ Para placa prateada, nível de conformidade igual ou superior a 60% em 2 auditorias consecutivas (mínimo);
- ◆ Para placa dourada, nível de conformidade igual ou superior a 80% em 2 auditorias consecutivas (mínimo).



As referidas placas são pertença da **QualiRAM** e são válidas durante o período de vigência do contrato estabelecido com o cliente.

## 5) Metodologias Formação:

**O QUE É O PERSONAL PLANNING – Empoderamento Pessoal e Profissional (PP):**

- ✓ É uma alavanca para o **sucesso empresarial**;
- ✓ É uma ferramenta de autoajuda e autoconhecimento;
- ✓ É uma metodologia prática e de fácil aplicação para a gestão da sua própria vida;
- ✓ É uma técnica de PLANEAMENTO PESSOAL DE VIDA, cobrindo todos os aspetos e papéis que o indivíduo exerce na sociedade (profissional, financeiro, familiar, social, afetivo, saúde e beleza, lazer, espiritual, emocional etc.).

O **Personal Planning** faz com que a pessoa avalie os seus **pontos fortes** e **fracos**, as oportunidades de melhoria/crescimento, ajudando-a a **DEFINIR** os seus **objetivos**, planos e metas, alavancando a sua **Auto Confiança** e **Motivação interior**.

#### OBJETIVOS/VANTAGENS:

Indivíduo	Equipa
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Maior sentido de <b>responsabilidade</b></li> <li>• Maior consciência sobre as <b>suas potencialidades</b> e necessidades de desenvolvimento</li> <li>• Maior incentivo para a <b>aprendizagem contínua</b></li> <li>• Melhor <b>percepção dos objetivos</b> e das suas funções</li> <li>• Maior flexibilidade e <b>criatividade</b></li> <li>• Maior <b>confiança, motivação</b> e foco</li> <li>• Mais energia para <b>superar obstáculos</b> e <b>atingir objetivos</b></li> <li>• Maior <b>conexão</b> com o seu <b>EU interior</b>.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Maior capacidade de trabalho de <b>performance</b></li> <li>• Mais <b>motivação</b></li> <li>• Mais <b>autoconfiança</b></li> <li>• Maior foco em metas e objetivos</li> <li>• Trabalho mais <b>cooperativo</b> e harmonioso</li> <li>• Consciência da <b>missão e valores da equipa</b></li> <li>• Alinhamento entre o perfil profissional das pessoas e expetativas da organização</li> <li>• <b>Aumento da produtividade</b></li> <li>• Retenção de Talentos</li> <li>• Melhor <b>clima organizacional</b></li> <li>• Comunicação mais aberta</li> <li>• Aumento do <b>compromisso dos colaboradores</b> com a organização.</li> </ul>

No aconselhamento, o **Personal Planning** vai focar o “aqui e agora”, ou seja, situações da realidade profissional e do quotidiano do indivíduo.

Os **locais de trabalho** são também um dos principais contextos de **promoção do bem-estar e da saúde psicológica**. Como tal o serviço de **Personal Planning** desempenha um papel crucial na **construção de locais de trabalho saudáveis**, através da prevenção e intervenção nos riscos psicossociais e/ou na **promoção do bem-estar e da saúde psicológica**.

#### DESENVOLVIMENTO:

- Etapa 1 – Seleção e Recrutamento
- Etapa 2 – Levantamento de Necessidades
- Etapa 3 – Entrevistas Individuais

- Etapa 4 – Sessões de grupo mínimo 6 e máximo 12 participantes
- Etapa 5 – Desenvolvimento das ações de formação referidas no ponto posterior
- Etapa 6 - Acompanhamento

#### **Programa das Ações de Formação:**

- A Excelência no Atendimento;
- A Arte de Bem Comunicar;
- Molde Atitudes e Comportamentos;
- Como Superar Adversidades;
- Caminho para o Sucesso;
- A Mais-Valia das Reclamações;
- Burnout – Prevenção e Técnicas;
- Outras...

#### **Cláusula Terceira (Tarefas a desenvolver)**

No âmbito do presente protocolo, compete à MPE desenvolver as seguintes tarefas:

##### **1) Divulgação**

Divulgar os serviços da QualiRAM – Serviços de Consultoria constantes neste protocolo, junto dos empresários instalados ou a se instalar nos parques empresariais objeto da sua concessão de serviço público.

##### **2) Apoio**

Disponibilizar instalações para a realização de reuniões, sessões de esclarecimento e sessões de formação.

#### **Cláusula Quarta (Adendas)**

Sempre que as partes considerarem necessário ou oportuno proceder a ajustamentos ou à regulamentação de aspetos complementares, para a melhor realização dos objetivos visados, as respetivas cláusulas serão objeto de adendas ao presente Protocolo.

**Cláusula Quinta**  
**(Condições Comerciais)**

<b>Serviços</b>	<b>Preço (€) + IVA (22%)</b>
Higiene e Segurança Alimentar – HACCP/Ano	A definir
Segurança e Saúde no Trabalho/Ano	A definir
Boas Práticas Ambientais/Ano	A definir
Personal Planning+ Ações de Formação	15€/Pessoa/hora
Medicina no Trabalho/Colaborador	28,50€ ISENTA IVA

**Nota:** Aos valores apresentados e a definir será aplicado um **desconto de 10%**, com exceção do valor da Medicina no Trabalho.

**Cláusula Sexta**  
**(vigência e termo)**

O presente protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura e vigorará por tempo indeterminado, até que qualquer uma das partes signatárias o denuncie.

A denúncia poderá ser feita por qualquer uma das partes a todo o tempo, bastando para o efeito a comunicação escrita por carta registada às contrapartes, a qual produzirá efeitos passados 30 dias após a data de carimbo dos correios.

**Cláusula Sétima**  
**(interpretação)**

As eventuais dúvidas de interpretação, divergências ou lacunas detetadas no presente Protocolo serão dirimidas por comum acordo.

Todos os aditamentos ou alterações ao presente protocolo terão de ser reduzidos a escrito, passando a dele fazer parte integrante em adenda.



**Cláusula Oitava**  
**(Disposição Final)**

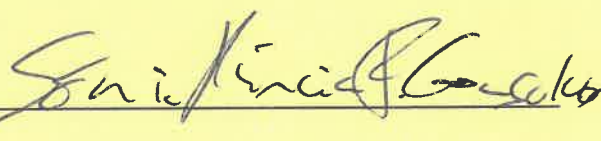
O presente Protocolo é feito em duplicado, recebendo cada uma das partes contraentes um exemplar, de igual valor e efeito.

Assinado na Região Autónoma da Madeira, aos 26 dias do mês de janeiro de 2017, em duas vias, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes contraentes.

Pela MPE, S.A.,

Pela QualiRAM – Serviços de Consultoria,

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_